



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA Nº 39/PROGRAD/UFFS/2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Institucional de Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura da UFFS.

Art. 2º DESIGNAR como membros da referida comissão:

- a) João Alfredo Braida – Siape 2135517
- b) Derlan Trombetta - Siape 1930587
- c) José Oto Konzen - Siape 1488209
- d) Adriana Folador Farikoski - Siape 1905994
- e) Alexandre Luis Fassina - Siape 1960449
- f) Diego Palmeira Rodrigues – Siape 1763996
- g) Fabiane de Andrade Leite – Siape 2028447
- h) Katia Aparecida Seganfredo – Siape 2133080
- i) Lucelia Peron - Siape 1902539
- j) Maiquel Tesser – Siape 2769404
- k) Nedilso Lauro Brugnera - Siape 1833220
- l) Roberto Carlos Ribeiro – Siape 1938319
- m) Ronaldo Aurelio Gimenes Garcia – Siape 2036184
- n) Sandra de Avila Farias Bordignon - Siape 1876852

Art. 3º Os membros da comissão terão até 06 (seis) horas semanais para a realização dos trabalhos propostos por esta portaria e o Coordenador da Comissão terá até 08 (oito) horas semanais para a realização dos trabalhos propostos por esta portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão em 31 de março de 2018.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

- I - definir a Coordenação dos trabalhos entre os membros da Comissão;
- II - coordenar o processo de reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs) de Licenciatura da UFFS no âmbito institucional, em articulação com as Comissões Locais;
- III - assessorar as Comissões Locais no processo de reformulação dos PPCs dos cursos de Licenciatura;
- IV - coordenar as atividades dos grupos de trabalho de caráter institucional vinculados à organização do Domínio Conexo das Licenciaturas e dos Domínios Específicos de cursos ofertados em mais de um *Campus*.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufss.edu.br
prograd@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 4 de maio de 2017.

Prof. João Alfredo Braidá
Pró-Reitor de Graduação da UFSS

